



DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos efeitos que a empresa RESPOL – Resinas, SA, com o NIF 502970081, para o estabelecimento industrial sito na Estrada das Moitas Altas – Pinheiros, União das freguesias de Marrazes e Barosa, Leiria, submeteu no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, junto do IAPMEI, Entidade Coordenadora do processo de licenciamento da atividade industrial, os seguintes pedidos de licenciamento:

- Pedido de renovação da Licença Ambiental (Processo AMA n.º 1427/2013-1), submetido em 08-11-2013;
- Pedido n.º 2136, submetido na *Consola do Cliente* do IAPMEI em 18-01-2016;
- Pedido n.º 2153, submetido na *Consola do Cliente* do IAPMEI em 23-02-2016;
- Pedido n.º 2353, submetido na *Consola do Cliente* do IAPMEI em 30-01-2017;
- Pedido n.º 2741, submetido na *Consola do Cliente* do IAPMEI em 27-03-2018;
- Pedido n.º 3049, submetido na *Consola do Cliente* do IAPMEI em 15-07-2019.

Atualmente encontra-se em curso o processo de pedido de renovação da Licença Ambiental n.º 403/2011 (Processo AMA n.º 1427/2013-1), não sendo da responsabilidade da RESPOL - Resinas, S.A. os sucessivos atrasos que têm ocorrido ao longo dos vários anos neste processo, uma vez que a mesma sempre pautou a sua atuação pela pronta resposta a todas as solicitações que o IAPMEI e a APA consideraram necessárias.

Os pedidos de alteração apresentados através da *Consola do Cliente*, com as referências 2136, 2153 e 2353, foram enquadrados no procedimento de *Mera Comunicação Prévia*, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 5 do Art.º 39º-A do SIR, pelo que os mesmos foram decididos favoravelmente.

Os pedidos de alteração apresentados através da *Consola do Cliente*, com as referências 2741 e 3049, encontram-se a aguardar parecer da APA, no âmbito da *Apreciação Prévia*, prevista no Art.º 39º-A do SIR.

Assim, **O IAPMEI nada tem a opor à execução das alterações propostas para o estabelecimento industrial**, no âmbito dos pedidos já decididos favoravelmente. No que diz respeito às alterações consubstanciadas nos pedidos 2741 e 3049, esta Agência, ainda que não coloque objeções de princípio ao proposto, formará decisão assim que reunir indicação da APA, o que se acredita, face às diligências em curso, poder ter lugar com prioridade.

Lisboa, 29 de Março de 2021
O Diretor

Joao Miguel Almeida Pimentel